



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO 067/2012 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2012

Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 /PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 02.520.829/0001-40, com sede à Rua Vasco da Gama, nº 33, centro, na cidade de Barão de Cotegipe - RS., neste ato representada por sua procuradora a Sra. Suema Tussi Brunelo, portadora do RG nº 1038690028- SSP/RS e do CPF nº 448.443.280-34, à saber:

1.2. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
17	50.000	UND	Aminofilina 100 mg comprimido	VITAPAN	0,02	1.000,00
19	2.000	UND	Amoxicilina 50 mg / ml suspensão oral 250 ml	TEUTO	1,21	2.420,00
43	100.000	UND	Captopril 25mg comprimido	BALM-LABOR	0,01	1.000,00
146	100.000	UND	Glibenclamida 5mg comprimido	MEDQUIMICA	0,01	1.000,00
180	8.000	UND	Mesilato de doxazosina 2 mg comprimido	SEM SIGMA	0,11	880,0
192	20.000	UND	Nifedipna 20mg comprimido	GEOLAB	0,03	600,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

202	50.000	UND	Omeprazol 20mg cpr.	PRATI	0,04	2.000,00
204	30.000	UND	Paracetamol 500mg cpr.	BALM-LABOR	0,03	900,00
217	3.000	UND	Simeticona 40mg comprimido	PRATI	0,03	90,00
			<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 9.890,00</b>

- 1.3.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.4.** O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.5.** Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.6.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:
- 12.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
  - 12.01.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
  - 10.301.0019.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE
  - 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO REDUZIDO 1167
  - 1176 (33.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO) FONTE 1303
  - 10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE
  - 33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO REDUZIDO 1250
  - 1256 (33.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO) FONTE 1303
  - 10.301.0019.2089 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMARIA DE SAÚDE
  - 33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO REDUZIDO 1261
  - 1587 (33.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO) FONTE 1495
  - 10.301.0024..2092 AÇÕES DO EIXO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
  - 33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO REDUZIDO 1317
  - 1318 (33.90.30.09 MATERIAL FARMACOLÓGICO) FONTE 1303
- 1.7.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:
  - a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 011/2012 - PMM.
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 011/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.13. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 1.14. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pela Sra. Suema Tussi Brunelo, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

## **MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora  
CPF nº 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

## **DIMASTER – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Suema Tussi Brunelo  
CPF nº 448.443.280-34  
Representante legal  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

RG:

\_\_\_\_\_

RG: